



LEI Nº 038/91

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Especial.

A Prefeita Municipal de Pacajá, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de Cruzeiros), para atender ao Projeto, conforme especificação abaixo:

08070211.020 - Aquisição de bens imóveis.

4210 - Aquisição de imóveis - Cr\$ 3.000.000,00.

Art. 2º. - Os recursos para fazer face ao presente Crédito, correrão à conta de anulação parcial de dotação, conforme especificação abaixo:

19101.16885321.014 - Construção do Terminal Rodoviário - Cr\$ 3.000.000,00.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos a abril de 1991, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pacajá, em 18 de agosto de 1991.

Maria Zuleide B. dos Santos
= MARIA ZULEIDE MARTINS DOS SANTOS =

Prefeita Municipal.